

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 368/2023*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

(*) Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria TRT 18ª nº 485/2024

Designa membros do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região..

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SGP/SGGOVE nº 310/2023, que institui o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 21655/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão será composto pelos seguintes membros:

I – IARA TEIXEIRA RIOS, Desembargadora do Trabalho, indicada pela Presidência, que atuará como coordenadora do colegiado; ***(alterado pela Portaria TRT 18ª nº 3243/2023)***;

II – Humberto Magalhães Ayres, Secretário-Geral da Presidência, que atuará como vice-coordenador;

III - Robnaldo José Santos Alves, Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

IV – Lídia Barros Nercessian, Coordenadora de Comunicação Social;

V – Il José de Oliveira e Rebouças, Diretor da Coordenadoria de Relacionamento de Tecnologia da Informação;

VI – Gercivaldo Lorero Junior, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – Patrícia Vieira de Sousa, Diretora da Divisão de Saúde;

VIII – Paulo Sérgio de Castro, Diretor da Divisão de Engenharia Civil;

IX – Lara Cristina Nercessian de Barros, Diretora da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

X – Fabiane Castro Lopes de Paula, Chefe do Setor de Projetos de Arquitetura;

XI – Marina Junqueira Cançado, representante da Assistência Psicossocial;

XII – Rosane Costa Lima, representante da Assistência Social (**alterado pela Portaria TRT 18ª nº 485/2024**) ; e

XIII – Monique Curado Carvalho Franco Rabelo, servidora pessoa com deficiência (PcD), indicada pela Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

documento assinado eletronicamente
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região